

Prefeitura Municipal de Mucurici Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

Lei nº 545/2010

Dispõe sobre abertura de **Crédito Especial**.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado as seguintes obras:

- Construção de uma GARAGEM para o Setor de Transporte	R\$ 300.000,00
- Construção de um MUSEU	R\$ 600.000,00
Total:	R\$ 900.000,00

Art. 2º - Os recursos para atenderem a abertura de Crédito Especial supra serão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

-070002.0824100261.087.3449051.00000	R\$ 240.000,00
-080001.2060600281.098.344905.2.00000	R\$ 60.000,00
-080001.2060600281.103.344905.2.00000	R\$ 600.000,00
Total:	R\$ 900.000,00

Art. 3º - Nos termos do art. 46 da Lei Federal nº 4.320/64, o Decreto que abrir o Crédito Especial deverá classificar a despesa até onde for possível, podendo ser reaberto no exercício de 2011, nos termos do §2º, do art. 167 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici, 1º de dezembro 2010.

Atanael Passos Wagmacker
Prefeito Municipal